



**CBCP** Comitê Brasileiro de  
Clubes Paralímpicos

**PORTARIA Nº 2022/003 – PRE/CBCP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**


O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vice-Presidente, Sileno da Silva Santos, o suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas de pequeno vulto para o exercício da função, conforme o artigo 3º do Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 15 de março de 2022.

  
JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA  
PRESIDENTE

  
SILENO DA SILVA SANTOS  
VICE-PRESIDENTE